



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DECRETO Nº 019/18, DE 02/03/2018.

**REVOGA O DECRETO 100/15 DE 16/11/2015 E
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL KINDER
HAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 1.653/15,

DECRETA:

Art. 1º - Fica através do presente Decreto, revogado o Decreto nº 100/2015 de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º - Ficam através do presente Decreto, nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar da escola Creche Municipal Kinder Haus, com as seguintes representações:

DIRETOR DA ESCOLA:

- **Marlise Schuck Klunk**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DOCENTES:

- **TITULAR: Cleuni Maria Thomas Bressler**
- **SUPLENTE: Roselei Schutz**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NÃO DOCENTES:

- **TITULAR: Franciele Dopke**
- **SUPLENTE: Lisandra Theobald**

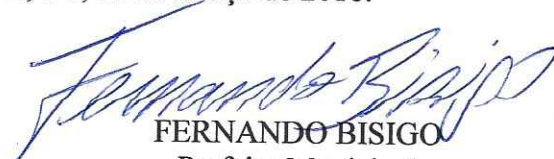
REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS:

- **TITULAR: Juliane Steffen**
- **TITULAR: Kelly Beatriz Muller Sehn**
- **SUPLENTE: Marciele Hammes**
- **SUPLENTE: Franciele Mombach Schwab**

Art. 2º - Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 02 de março de 2018.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal